



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 081/2013

“Concede pagamento de férias – prêmio à servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itaverava – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que a servidora Vanilza Marina dos Anjos é servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Escolar, com posse no cargo em 01/02/1994;

Considerando, que a servidora solicitou ao Poder Executivo o pagamento das férias – prêmio;

Considerando, que o pagamento das férias – prêmio à servidora se faz necessário, uma vez que a servidora é indispensável no serviço público, tendo em vista que não tem outras auxiliares de serviços escolar disponíveis.

Considerando, o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar n. 02/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de férias – prêmio à servidora pública, Vanilza Marina dos Anjos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolar, cujo pagamento deverá ser efetuado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itaverava – MG, em 21 de outubro de 2013.


Antônio Nicolau de Carvalho
Prefeito Municipal